



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Coordenadoria de Obras - SESAU-CO

Parecer nº 44/2025/SESAU-CO

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente parecer da análise técnica da documentação de habilitação da empresa **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA** apresentada ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90479/2024/SUPEL/RO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição integral de peças do Sistema de Tratamento de Água por osmose reversa passo simples para hemodiálise, na Central de Hemodialise do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, com capacidade de abastecimento de até 15 (quinze) máquinas de hemodiálise, de forma contínua, por um período de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e que tramita nos autos do processo administrativo nº 0049.006695/2023-81.

A referência para análise consta nos subitens 17.4 a 17.8 do Termo de Referência 0056295560.

A documentação analisada é Documentos de Habilidade Qualificação Técnico Operacional TECHMED ENG (0058259372) e Documentos de Habilidade Qualificação Técnico Operacional TECHMED ENG (0058541929), conforme solicitado no Despacho SESAU-GECOMP 0058261520 e Despacho 0058546080.

É o resumo.

2. ANÁLISE

ORD	ID SEI	DESCRIÇÃO	ANÁLISE	OBSERVAÇÃO
		<p><u>17.4 Relativos à Qualificação Técnica:</u></p> <p>17.5 Qualificação Técnico-operacional e técnico-profissional</p> <p>17.5.1 Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar atestado de capacidade técnica (declaração ou certidão), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em</p>		

HABILITAÇÃO TÉCNICA	<p>contrato pertinente e compatível com o objeto deste processo, limitados à parcela de maior relevância, conforme abaixo:</p> <p>17.5.1.1 Parcelas de maior relevância</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 10px;"> <p>Manutenção preventiva e corretiva de sistema de tratamento de água por osmose reversa para hemodiálise</p> </div> <p>17.5.1.2 Consideram-se pertinentes e compatíveis os atestados que, individualmente ou em conjunto, comprovem a prestação de serviços com o seguinte objeto: serviço de manutenção preventiva e corretiva de sistema de tratamento de água por osmose reversa para hemodiálise;</p> <p>17.5.1.3 Consideram-se pertinentes e compatíveis, em termos de prazo, os atestados que, individualmente ou em conjunto, comprovem que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente serviços relacionados à parcela de maior relevância desta licitação, abrangendo pelo menos 50% (cinquenta por cento) da vigência do contrato: (12 meses ou 1 ano);</p> <p>17.5.1.4 Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente;</p> <p>17.5.1.3 Em caso de dúvidas sobre a veracidade do atestado, será facultada à comissão de licitação ou autoridade superior, a promoção de diligência, para esclarecer ou complementar as informações do atestado.</p> <p>17.5.2 Apresentar Comprovação de Registro ou Inscrição da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).</p>	<p>0058259372 Fls. 1- 84 / 156-171</p>	<p>0058259372 Fls. 1- 84 / 156-171</p>
			<p>0058541929 fls. 1-4</p>

	17.6 Apresentar Declaração de que possui os recursos materiais e tecnológicos disponíveis para a execução do contrato, incluindo equipamentos, instalações, tecnologias empregadas, entre outros, demonstrando sua adequação para o cumprimento das exigências técnicas estabelecidas no edital;	ATENDE	0058259372 Fl. 122
	17.7 Apresentar Declaração Expressa de que conhece e/ou vistoriou o local onde serão realizados os serviços e atesta todas as condições previstas no Edital e Anexos;		0058541929 fl. 5
	<p>17.8 Apresentar Declaração Formal de que <u>antes</u> da assinatura do contrato:</p> <p>17.8.1 Apresentará Responsável Técnico, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao objeto, conforme legislação, para fins de contratação;</p> <p>17.8.2 Apresentará Cópia da Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do Responsável Técnico;</p> <p>17.8.3 Apresentará o pessoal técnico para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.</p> <p>17.8.4 Apresentará contrato com laboratório(s) para realização das análises microbiológicas e fisico-químicas contempladas no objeto a ser contratado.</p>	ATENDE	0058259372 Fl. 118

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, conclui-se que a documentação apresentada **ATENDE** ao requerido nos subitens 17.4 a 17.8 do Termo de Referência 0056295560.

É o parecer.

THIAGO DO CARMO BRASIL

Subcoordenador de Engenharia e Arquitetura em Saúde

Nomeado pelo Decreto 23729/2023 (0042320669)

Eng. Eletricista | Eng. Clínico

CREA/RO 19777 - D



Documento assinado eletronicamente por **Thiago do Carmo Brasil, Subcoordenador(a)**, em 24/03/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058299512** e o código CRC **CCDAF255**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0049.006695/2023-81

SEI nº 0058299512